



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.684 de 16 de Outubro de 2017.

**FIXA O NOVO VALOR DA BOLSA DOS
INTEGRANTES DA BANDA DE MUSICA SANTA
CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor mensal a ser pago ao bolsista da banda de Música Santa Cecília da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2017.

Art. 4º -Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o art. 1º da Lei nº 1.849 de outubro de 2009, tratando do mesmo tema.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em
16 de Outubro de 2017.**


**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**